

A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO COMO INSTRUMENTO DE EFETIVIDADE AO DIREITO FUNDAMENTAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO BRASIL À LUZ DA TEORIA DO ÓCIO CRIATIVO

THE REDUCTION OF WORK SHIFT AS AN INSTRUMENT OF EFFECTIVENESS OF FUNDAMENTAL RIGHTS TO THE ECONOMIC AND SOCIAL DEVELOPMENT IN BRAZIL IN THE LIGHT OF THE THEORY LEISURE CREATIVE

RESUMO

O presente artigo apresenta a redução da jornada de trabalho como instrumento de efetividade ao direito fundamental do desenvolvimento econômico e social no Brasil, a luz da teoria do ócio criativo, com o objetivo de verificar se essa redução da jornada de trabalho, realmente, possibilitaria um maior desenvolvimento econômico e social do país. O método de abordagem utilizado no presente artigo foi o dialético e os métodos de procedimentos foram o histórico, comparativo, estruturalista e estatístico. Por fim, concluiu-se que a redução da jornada de trabalho pode ser sim um instrumento de efetividade ao direito fundamental do desenvolvimento econômico e social.

PALAVRAS CHAVE: O ócio criativo. A redução da jornada de trabalho. O desenvolvimento econômico e social.

ABSTRACT

This article presents the reduction of working hours as effective instrument the fundamental right of social and economic development in Brazil, the light of the creative leisure theory, in order to verify that this reduction in working hours, really, would enable one greater economic and social development of the country. The approach method used in this article was the dialectical methods and procedures were historical, comparative, structuralist and statistician. Finally, it was concluded that the reduction of working hours can be rather an effective instrument on the fundamental right of economic and social development.

KEY WORDS: The creative leisure. The reduction of the working day. The economic and social development.

1. INTRODUÇÃO

Pautado na evolução histórica da Europa, desde o século XVII, podemos observar que as condições de trabalho eram sub-humanas. Deste modo, a partir dos ideais da revolução francesa surge no cenário global o movimento de constitucionalização do direito do trabalho com o intuito de garantir melhores condições aos trabalhadores, bem como a efetivação da segurança jurídica, tendo em vista que o texto constitucional é mais difícil de ser alterado.

Neste sentido, temos como exemplo a Constituição mexicana de 1917 e a Constituição de Weimar do ano de 1919, ambas consideradas Constituições sociais por abarcarem em seu texto um rol de garantias e proteções, aos trabalhadores, que à época não se vislumbrava em nenhum outro ordenamento jurídico. No Brasil, a constitucionalização do direito do trabalho só teve início no governo de Getúlio Vargas com a promulgação da Constituição Federal de 1934.

Nesse diapasão, deve-se observar que além dos dois primeiros textos mencionados, a Encíclica do Papa Leão XIII do ano de 1891 denominada “Rerum Novarum”, influenciou o processo de evolução do direito do trabalho porque a igreja clamou por melhores condições de trabalho aos obreiros e, assim surgiu à necessidade de maior zelo com a classe proletária.

Seguindo essa tendência expansionista de oferecer melhores condições de trabalho foi criada no ano de 1919 a Organização Internacional do Trabalho – OIT e a ideia de sua criação teve como fundamento a proteção da dignidade humana, assim como do próprio sistema econômico. Neste contexto, deve-se atentar para o fato de que a pedra de torque do aquecimento do mercado de consumo foi a redução da jornada de trabalho, que durante o século XVIII poderia chegar até 16 horas por dia.

Nesse norte, diante do atual cenário econômico, far-se-á necessário uma nova regulamentação da atual jornada de trabalho brasileira em virtude do grande contencioso populacional que se encontra desempregado. Esse fato é importante

porque possibilita a ampliação e acesso a vagas de empregos que ainda não foram preenchidas, a fim de garantir um melhor desenvolvimento econômico e social do Brasil.

2. A TEORIA DO ÓCIO CRIATIVO

2.1 Aspectos históricos e sociais

Um marco na história da humanidade é o fato de que não só o homem, mas também toda a sociedade está em constante evolução, ou seja, não há como fugir à regra da transição, conforme elucida De Masi (2000, p.24) “As mudanças sempre aconteceram. Ennio Flaiano dizia: Estamos numa fase de transição.”

Nesse contexto, só é possível compreender melhor o modelo atual de sociedade percorrendo a história da humanidade através das etapas de sua criatividade, isto é, uma história das inovações. Em determinadas épocas, tem-se a sensação de que o contexto social em que se vive está mudando, todavia não é apenas esse fato que deve ser levado em consideração, o que muda não é só a história, mas todo o paradigma no qual o homem está inserido. (DE MASI, 2000)

Essa mudança de paradigma só acontece quando três fatores diferentes entram em atuação, quais sejam, novas fontes de energia, novas divisões do trabalho e novas divisões do poder. Quando apenas um dos fatores é alterado ocorre o que se chama de inovação. Todavia, no caso de alteração simultânea dos três fatores se está diante de uma mudança de época, conforme elucida De Masi (2000, p.25) “Trata-se do mesmo conceito ao qual se refere Braudel, quando fala das ondas da História, que podem ser curtas, breves, médias ou longas.”

Já que só é possível compreender o contexto atual percorrendo os períodos de inovações do homem ao longo da história, deve-se percorrer esse caminho gradativamente, assim como, um avião faz ao decolar.

Em um primeiro momento que vai de setenta milhões a setecentos mil anos atrás o homem cria a si mesmo, de modo que, nessa fase aprendeu a andar ereto, a falar e a educar a prole. Nesse contexto, graças a sua posição ereta e ao uso intensivo do cérebro, pôde-se desenvolver extraordinariamente, segundo De Masi (2000, p.27),

O ser humano é o único a possuir um cérebro com, aproximadamente, cem bilhões de neurônios, dos quais cerca de quinze bilhões constituem o córtex cerebral. Qualquer outro animal, por mais perspicaz que seja considerado, apresenta, no máximo, uma relação de um para dez com as nossas células cerebrais.

Com a potencialização do cérebro ocorreu um aperfeiçoamento dos outros sentidos que sem sombra de dúvida são importantes no auxílio das atividades criativas.

Entretanto, um marco considerável foi a educação da prole, porque foi justamente essa fraqueza que distinguiu o ser humano dos dinossauros, tendo em vista que os segundos não educavam a prole, assim, cada dinossauro começava do zero. Nesse diapasão expõe De Masi (2000, p.27),

O ser humano, ao contrário – e eis aqui novamente o elogio da imperfeição –, nasce indefeso. Se não fosse socorrido, morreria em poucas horas. Contudo, a sua fraqueza se transforma na sua força, pois a assistência biológica que se dá ao seu desenvolvimento durante tanto tempo implica também a aculturação do indivíduo. Nós somos os únicos animais que precisam de ao menos dez anos de assistência para que nos tornemos indivíduos em condições de sobreviver. E somos os únicos animais que não recomeçam sempre do início, mas que, além das características hereditárias e do saber instintivo, recebem dos adultos o saber cultural.

Após essa fase de aperfeiçoamento do cérebro, bem como, dos sentidos, o responsável pela virada de época foi o cachorro, pois ao ser domesticado passou a ser uma nova fonte energética responsável por puxar os trenós. Esse animal foi o primeiro motor a serviço do homem, assim, setecentos mil anos antes de Cristo o ser humano descobriu o cachorro e um tempo depois o arco e flecha uma invenção extraordinária que melhorou a habilidade de caça tão necessária à sobrevivência dos clãs. (DE MASI, 2000)

Segundo De Masi (2000, p.29),

(...) durante esse mesmo período, verifica-se também um outro acontecimento. Foram encontradas duas ou três pontas de flechas em forma de amêndoa, usadas no período da Idade da Pedra, decoradas com um desenho de folhas que se assemelham a folhas de louro. Esta é a primeira expressão estética do ser humano de que se encontrou um rastro. Pela primeira vez, um ser humano, além de empregar semanas de trabalho para esculpir uma lâmina, ou seja, um objeto útil, gasta dias e dias para decorar a lâmina com um enfeite.

A exigência que dá origem a nossa espécie como produtor ativo de “beleza” é a necessidade de consolação, já que, inicialmente os seres humanos acreditavam que a morte era o fim do indivíduo, mas com o passar do tempo descobrem a

possibilidade da existência de um outro mundo e desta forma passam a enterrar seus semelhantes junto com objetos que possivelmente os ajudariam na outra vida.

Em suma, há noventa mil anos atrás em Belém foi encontrada a primeira sepultura e um pouco mais recentemente entre dezessete e dezoito mil anos atrás o homem criou um novo consolo, qual seja, a arte. Deste modo é possível perceber dois grandes momentos de transformação da vida do homem, o primeiro está relacionado com a descoberta da eternidade e o segundo com a descoberta da beleza como forma de compensação da dor (De MASI,2000).

Nesse segmento não resta dúvida que a descoberta da arte foi de extrema importância para a evolução da criatividade humana e essa informação é corroborada pelo contexto atual onde o indivíduo se vale dela para sua diversão, indo ao cinema, ao teatro ou a um museu. A grande responsável pelo isolamento da arte foi a sociedade industrial porque poucos empresários deram valor a ela como forma de propiciar um ambiente capaz de aguçar a criatividade de seu trabalhador. Nesse sentido elucida De Masi (2000, p.32 - 33),

Um exemplo raro é de Robert Owen, que, no início do século XIX, construiu uma esplêndida fiação, New Lanark, na Escócia. Eu a visitei: é enorme, é quase uma cidade. Ali se encontram a casa da inteligência e a casa dos sentimentos: até mesmo a topografia foi planejada de modo a que, desde criança, o ser humano pudesse habituar-se a se tornar um ser pensante. Depois de Owen, devemos avançar até Wiener Werkstaette, a cooperativa vienense do início do século XX. Lá, em 1905, jornalistas que a visitavam ficaram impressionados sobretudo com a beleza dos escritórios, com a sábia utilização da luz, com cores que diferenciavam as áreas de trabalho. Depois disso, é necessário chegar a Adriano Olivetti, com suas fábricas rodeadas de jardins e suas máquinas de escrever, cujo *design* ficava sob a responsabilidade de profissionais de alto nível, como Nizzoli e Sottsass. O ápice é seu estabelecimento em Pozzuoli, construído de tal maneira que o operário, ex-pescador, não se sentisse separado da natureza na qual estava habituado a viver.

Os exemplos citados acima são raros no contexto atual, todavia a tendência é que esse segmento de desenvolvimento da criatividade humana cresça cada vez mais e assim se difunda por toda a era pós-industrial. (DE MASI, 2000)

Diante de tantas evoluções que aprimoraram a arte da inovação humana, é necessário ressaltar a importância do planejamento do futuro que nasce justamente com a descoberta da semente e do seu plantio que vai circundar a agricultura e a pecuária. Além dessas descobertas no cenário industrial, germina a produção em série que resulta em um excesso de produção, responsável por manter um sistema econômico e de vida que vigoram até hoje. (DE MASI, 2000)

Cerca de três mil anos antes de Cristo, o homem após ter-se enriquecido com todas essas invenções, faz mais uma descoberta, qual seja, a cidade e a escrita que por sua vez são formas de manifestação da arte. Na Mesopotâmia são fabricadas as primeiras rodas que somadas à descoberta da astronomia ampliam o número de viagens que aquecem o comércio.

Nesse diapasão, nasce o processo de globalização e de cultura que dão ensejo à criação das moedas, matemática, escolas e leis, juntamente com o nascimento de novas formas de organizações sociais como, o autoritarismo, a ditadura e o imperialismo. (De MASI, 2000)

Com todas essas inovações, a necessidade de um atendimento cultural aumenta e com a criação das escolas para a elite o processo de aculturação se torna mais extenso e generalizado, sobre esse aspecto dispõe De Masi (2000, p.36)

Evidentemente, a criação da escola é importantíssima. Pode-se ler a história da humanidade como uma história de aculturação progressiva: começa com o animal que socorre a prole, prossegue com o ser humano que a educa até a adolescência, em seguida com a criação da escola que prolonga ainda mais este período de aculturação, para finalmente chegarmos aos dias de hoje, nos quais os meios de comunicação de massa nos “educam” e nos “aculturam” desde o nascimento até a nossa morte. Aculturar significa colonizar o cérebro com o objetivo de moldá-lo, de modo que faça aquilo que o grupo de referência considera útil. Não é um termo sempre positivo. Uma quadrilha de ladrões também é capaz de aculturar, ensinando a roubar.

Além das inovações que ocorreram na Mesopotâmia, ressalta-se a sociedade que é considerada até hoje como a mais perfeita, a Grécia de Péricles, que data do V século antes de Cristo até o século XI depois de Cristo, ela é sinônimo de democracia, filosofia, arte, teatro e poesia. Nesse contexto, também nasce o que hoje se conhece por network ou sociedade em rede com descreve Manuel Castells (2007) em seu livro também intitulado “A sociedade em Rede”. E esse conceito é de extrema importância para a sociedade pós-industrial, pois está vinculado a globalização. Segundo De Masi (2000, p.38),

A Grécia, na prática, não existiu. Ela consistiu em uma rede de cidades que podiam se aliar ou guerrear, segundo o momento. Em comum, os habitantes possuíam a língua, o que significa que um texto de Aristófanes podia ser representado e compreendido tanto em Atenas como em Siracusa. Exatamente como aconteceu mais tarde com o latim e como acontece hoje com o inglês.

Embora a Grécia de Péricles tenha se dedicado muito a democracia, filosofia, arte, teatro e poesia, não logrou êxito no uso da tecnologia uma vez que as

inovações decorrentes da Mesopotâmia davam a sensação de que tudo já tivesse sido descoberto. É o que ocorre, no contexto atual, para alguns sociólogos, ou seja, trata-se de um ciclo na história humana. Nesse aspecto, dispõe De Masi (2000, p.38),

Naquela época, era sustentada por Aristóteles: como tudo aquilo que servia à vida prática já tinha sido descoberto, valia mais usar a energia para uma outra coisa. A convicção de que o progresso já tivesse sido exaurido determina o modo de viver dos gregos e dos romanos: um modo de viver que não era baseado na quantidade das coisas, mas na qualidade, no “sentido” a elas atribuído. No *Fredo*, de Platão, faz calor e Sócrates está sob um carvalho. Ele encontra uma fonte, refresca as mãos, repousa à sombra e encontra ali a perfeita consonância entre si e o que o circunda. Isto é dar “sentido” às coisas. Sócrates não precisa de nada mais, não é como Onassis ou Trump, que cortam o mar com seus iates e mil acessórios. As poucas coisas que um filósofo possui lhe bastam, já que ele sabe enriquecê-las de significado.

Essa mudança de paradigma é marcada pela transição da cultura da quantidade para a cultura da qualidade, característica do contexto pós-moderno. Segundo De Masi (2000, p.39),

Os gregos lapidaram ao máximo a arte de “dar sentido” às coisas. Platão, em *O Banquete*, chega até a nos sugerir a metodologia para atingir esse ponto: “Satisfeitas as necessidades, antes que tu fiques bêbado, naquela fase se coloca o método para a tua sabedoria...” E descreve aquele momento após o banquete, o “simpósio”, durante o qual os comensais conversam. Quem fala segura o copo de vinho. O gesto de ter o copo nas mãos confere um sentido ao tempo que passa e ao que diz o comensal. Cada diálogo de Platão, seja sobre a amizade, amor ou a guerra, é como uma transcrição estenográfica de um desses simpósios, desse *brainstorming*.

Um dos motivos que levaram a Grécia de Péricles à rejeição da tecnologia foi a escravidão, visto que, não havia a necessidade de máquinas e por sua vez de inovações. Sobre os escravos descreve De Masi (2000, p.39 - 40),

Para os homens livres é um passo avante, para os escravos um passo atrás. Os trezentos mil escravos da Atenas de Péricles, que permitiram aos quarenta mil homens livres escrever e dedicar-se à política e à arte, trabalharam, a longo prazo, também para nós. Porém a vida deles foi trágica e desumana.

As inovações só ressurgem com o fim da escravidão em Roma, visto que, nesse cenário o homem inicia uma nova fase de descobertas e invenções, tais como, a pólvora, o moinho d’água, a bússola, novos arreios para o cavalo, os óculos e pôr fim a imprensa e o relógio. (De MASI, 2000)

Nesse contexto é necessário ressaltar que nenhuma tecnologia poderia ter sido desenvolvida sem o acúmulo de riquezas e inicialmente as colônias foram responsáveis por essas acumulações, em contrapartida, na idade média tais

acumulações ocorreram graças a invenção do purgatório e, para gerir o fundo de poupanças proveniente do comércio das indulgências, nasceram bancos que acabaram preparando o advento da indústria. (De MASI, 2000)

Com o nascimento da indústria imbuída pelo espírito do capitalismo, teve início a prevaricação das relações de trabalho, conforme elucida Lafargue (2003, p.19),

Uma estranha loucura dominou as classes operárias das nações onde reina a civilização capitalista. Essa loucura traz como consequência misérias individuais e sociais que há séculos torturam a triste humanidade. Essa loucura é o amor ao trabalho, a paixão moribunda que absorve as forças vitais do indivíduo e de sua prole até o esgotamento. Em vez de reagir contra essa aberração mental, os padres, os economistas, os moralistas sacrossantificaram o trabalho. Homens cegos e limitados, quiseram ser mais sábios do que o próprio Deus deles; homens fracos e desprezíveis, quiseram reabilitar aquilo que até mesmo o Deus deles amaldiçoara. Eu, que não professo o credo cristão, nem tenho oposição econômica e moral como a deles, recuso-me a admitir os seus juízos como os do seu Deus; recuso-me a admitir as pregações dessa moral religiosa, econômica, livre-pensadora, considerando as terríveis consequências do trabalho na sociedade capitalista.

Nesse diapasão, deve-se atentar para o fato de que Lafargue antecipando Weber em um século já demonstrava que a reforma religiosa levou a redução do corpo a instrumento de trabalho adaptado à empresa capitalista. Ainda nesse sentido dispõe Olgária Matos (2003, p.8),

“O protestantismo que era a religião cristã adaptada às novas necessidades industriais e comerciais da burguesia, preocupou-se menos com o descanso do que em destronar os santos no céu para abolir suas festa na terra.” Registrando todas as forças produtivas, materiais, físicas e espirituais, o capitalismo comprimiu o tempo e o reduziu ao cálculo da produção, cronometrando os mínimos gestos do trabalhador. O contraste entre a vida tradicional e a aceleração do tempo industrial revela a indiferença do camponês com respeito a seu controle, utilização ou economia; a pressa é considerada falta de boas maneiras, consequência de “ambição diabólica”. Tal ambição vincula-se à percepção de que “tempo é dinheiro”, e este traz felicidade pelo consumo de mercadorias. O “hedonismo” capitalista, porém, bloqueia o “sonho” do consumo pela pobreza, miséria e exclusão dos trabalhadores – que acumulam mercadorias para o mercado e, para si mesmos, decepções.

Quanto ao desenvolvimento do capitalismo é necessário observar que ele está diretamente vinculado com o controle do homem sobre a natureza por meio da ciência e da tecnologia, contudo, no decorrer desse processo o trabalho se transformou em ideologia e passou a ser intitulado de progresso. E, com o aumento do progresso os trabalhadores, pacificamente, produziram os meios de destruição social. (LAFARGUE, 2003)

2.2 Aspectos culturais

Com a inversão da filosofia aristotélica decorrente dos pensamentos de Bacon, Descartes e João Batista Vico se inaugura uma nova fase que antecede a revolução industrial, uma vez que o primado da religião cede lugar ao da razão, assim, nasce à necessidade de dedicar-se ao progresso e, segundo De Masi (2000, p.45),

É neste ponto que se impõe o cruzamento entre desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento organizacional e desenvolvimento pedagógico. Porque cada progresso tecnológico é acompanhado da necessidade de ser transmitido, através do ensino, às gerações futuras. A Mesopotâmia tinha inventado a escola para as elites, a sociedade industrial inventa a escolarização e o consumo de massa.

Sem dúvida a mistura de cientificismo e racionalismo deu ensejo ao nascimento do iluminismo que se espalhou por toda a Europa do século XVIII. Sua difusão foi fundamental para o nascimento de novas ideias. Deste modo, um grupo de pessoas decidiu coletar e difundir o saber através de livros, ilustrados com desenhos detalhados e medidas exatas de diversas máquinas, com o escopo de reproduzir todo o conhecimento adquirido e passá-lo adiante. Nesse sentido, explana De Masi (2000, p.49),

(...) a *Encyclopédie* é um evento interessante também por outros motivos. Além da intenção de divulgar o saber técnico e científico contra o saber irracional, seu interesse deve-se também ao fato de ter criado uma máquina organizacional capaz de produzir ciência com o método original de trabalho coletivo. Vale a pena estudar o método com o qual trabalham os enciclopedistas – Diderot, Rosseau, D’Alembert e outros – que se reuniam na casa de campo de d’Holbach. De manhã, cada um permanecia no próprio quarto, estudando. Durante a tarde se encontravam, cada um lia para ou outros aquilo que tinha escrito e, à noite, dedicavam-se à música e ao entretenimento. Desse modo, junto com um sistema de difusão do saber, aperfeiçoaram também um método para incrementar a criatividade científica. Um método possível graças ao fato de que esses *lumi* não tinham qualquer preocupação de ordem econômica ou prática. Depois dos gregos, os iluministas são os maiores cultores do “ócio criativo”.

Como visto o século das luzes não foi só uma difusão do saber, mas também, um cenário inundado de novas descobertas, como por exemplo, a energia elétrica, a locomotiva, o para-raios. Assim, praticamente todos os campos científicos passaram por evoluções, mas não só a ciência evoluiu, foi possível constatar uma grande evolução no plano social juntamente com o progresso que caminhou a passos largos graças à acumulação primária proveniente das colônias.

Destarte não só a sociedade americana e francesa, mas especialmente elas, passaram por uma liberação de imensos potenciais, tendo em vista que ambos os

países França e Estados Unidos foram berços revolucionários que primaram pelos direitos fundamentais. Nesse contexto as revoluções burguesas permitiram que inúmeras pessoas atingissem a liderança nas diversas nações e tudo isso só foi possível graças ao movimento do iluminismo que retomou a prática do ócio criativo. (De MASI, 2000)

Diante das inúmeras inovações que ocorreram no campo social, econômico e cultural, esclarece De Masi (2000, p.51 - 52),

A consciência de que foi toda a sociedade que mudou só aflora, aqui e acolá, em torno de 1850. É então que se começa a falar não mais somente de indústrias, mas de “sociedade industrial”, percebe-se a globalidade da mudança de época que acabou de acontecer. Exatamente como ocorreu nestas últimas décadas: a sociedade pós-industrial nasce em 1950, mas só alguns poucos, como Bell ou Touraine, perceberam logo este advento e suas dimensões tratando-o como um novo sistema global, único. Em vez disso, a massa de intelectuais percebeu somente aspectos singulares da mudança (a tecnologia, ou os meios de comunicação de massa, ou a tecnoestrutura, a globalização, etc.), mas não entendeu que todo o paradigma tinha mudado completamente.

Um dos responsáveis por difundir o racionalismo nos Estados Unidos foi Frederick W. Taylor. No entanto, a sua ideia de ócio criativo acabou por privar o trabalhador do uso de sua inteligência e, segundo De Masi (2000, p.53),

(...) por pelo menos cem anos, o cronômetro de Taylor e a linha de montagem de Ford tenham parcelado o trabalho até o ponto de privá-lo de toda e qualquer forma de inteligência. Marx já havia dito que o “trabalho produz coisas espirituais para os ricos, idiotices e imbecilidades para o trabalhador”. Porém, a partir de Taylor, há o agravante de que o imbecil é especializado.

No final do século XIX e início do século XX, estão em confronto o liberalismo e o socialismo, tem-se ainda uma ordem econômica bipolar e no meio desse conflito, a igreja que se posiciona contra ambos os ideais e prima pela difusão do ideal cristão como forma de se evitar o confronto entre burguesia e proletariado. Porém, esse conflito de classes, quando controlado pelo Estado, possibilita o dinamismo e crescimento das organizações. E, dentro desse ciclo de crescimento se tem a reorganização do trabalho e da vida social dos indivíduos, em virtude dos princípios instaurados no interior das fábricas, quais sejam, a standardização, a especialização, a sincronização, a maximização, a centralização e concentração, enfim, racionalismo puro. Segundo De Masi (2000, p.62),

É importante refletir hoje sobre tudo isso, pois estamos às vésperas de uma revolução nova e, igualmente, drástica: a da reorganização da informática, graças ao teletrabalho, e ao comércio eletrônico, que trarão de volta o

trabalho para dentro dos lares e, assim, nos obrigarão a rever toda a organização prática da nossa existência.

Com essa nova revolução a formação do indivíduo também sofre uma alteração tendo em vista que agora ela tem que ser ininterrupta, seja na escola, universidade ou trabalho, deste modo, elucida De Masi (2000, p.66),

Por exemplo, atualmente na escola de executivos da Telecom, a empresa estatal italiana de telefonia, os engenheiros fazem cursos de atualização que duram nove meses, Mas, no final do curso, parte do que aprenderam já se tornou ultrapassada, por que no meio tempo um novo tipo de celular ou fibra ótica foi introduzido no mercado.

Ainda, nesse contexto é necessário analisar que, embora a sociedade caminhe para uma nova forma de organização do trabalho que possibilite o desenvolvimento pessoal e econômico do indivíduo pautado no ócio criativo, algumas transições serão necessárias, por isso destaca-se o que elucida De Masi sobre a quarta lei da sociedade industrial, a maximização, em paralelo com as mudanças da sociedade industrial para a pós-industrial. Segundo o autor (2000, p. 68 - 69),

(...) Taylor concebe a fórmula $E=P/H$, que quer dizer que a eficiência (E) é igual a P, de produção, dividido por H, horas de trabalho. O grande desafio do século XXI será: como aumentar a produção reduzindo as horas de trabalho. O sonho é conseguir fazer com que H seja zero, ou seja, o total desemprego. Isto já era o sonho de Aristóteles há dois mil e quinhentos anos, quando divagava: "Ah, se um dia os teares pudessem se mover sozinhos, sem o auxílio de qualquer escravo..." Hoje, o sonho de Aristóteles é realidade numa fábrica japonesa, completamente robotizada. A principal tarefa do empresário, ajudado pelo próprio trabalhador, é reduzir cada vez mais os fatores necessários à produção. Na sociedade industrial, o principal destes fatores é o tempo, enquanto na nossa, pós-industrial, será o espaço, no sentido que com o teletrabalho poderemos produzir em toda e qualquer parte. Um outro fator importante na sociedade industrial é a "concentração", a economia de escala: se eu compacto dez empresas de mil pessoas numa única megaempresa de dez mil pessoas, será necessário um número menor de dirigentes, de empregados, de fiscais, e o lucro será maior. Também este princípio se inverte na sociedade pós-industrial, onde a mola que impulsiona a produção é a motivação. A motivação que prevalece na micro ou na pequena empresa incrementa a criatividade, enquanto a burocracia da grande empresa, ao contrário, a sufoca.

Nesse sentido, expõe Domenico De Masi (1997), em seu livro "A Emoção e a Regra", que no interior da sociedade industrial estão germinando nos campos da arte e da ciência os germes da sociedade pós-industrial.

A utilização do termo pós-industrial, ainda, não é totalmente precisa, uma vez que os contornos dessa sociedade não foram especificamente delimitados, deste modo elucida De Masi (2000, p.76),

Hoje nós somos igualmente lentos para compreender, até porque a sociedade industrial veio depois de uma sociedade rural, que durou milênios, enquanto a sociedade pós-industrial chega somente depois de

duzentos anos. É difícil acreditar que toda uma época histórica tenha se exaurido em apenas dois séculos. Alguns, como Alvin Toffler, se arriscam a considerar a sociedade industrial como um simples e breve parêntese entre os milênios do mundo agrícola que a precederam e os milênios do mundo pós-industrial que a sucederão.

Nesse momento, percebe-se a influência negativa da tradição, porque ela foi a responsável por burocratizar as empresas, ao longo do tempo, conforme elucida De Masi (2000, p.78),

Mais tarde, quando também a indústria se burocratizou e as grandes empresas tornaram-se iguais a grandes ministérios, produziram também fenômenos de estagnação, tradicionalismo, obscurantismo e conservadorismo.

Nos anos 50, irrompe-se com muita força a “sociedade de massa” e, diante desse fato, dois grandes grupos, quais sejam, os “apocalípticos” e os filiados à escola de Frankfurt, travam discussões no sentido de que a democracia proveniente da sociedade de massa é um problema, porque a quantidade sobrepõe à qualidade, por exemplo, no que desrespeita a votação em campanhas políticas. Na realidade, essa participação é uma forma de alienar à massa, no sentido de fazê-la crer que está no centro do sistema. Não obstante, o que de fato acontece é à administração desse rebanho pelos meios de comunicação. Nesse norte, é necessário ressaltar que os meios de comunicações como forma de dominação de classes já são utilizados desde o nazismo. (De MASI, 2000)

Diante da evolução do rádio, da televisão e da informática, ao longo apenas de um século, ocorre à homogeneização do sistema de comunicação, no entanto a sua burocratização extirpa novamente a criatividade dos meios de produção. Sobre a burocratização nas empresas elucida De Masi (2000, p.83),

Significa, acima de tudo, impedir a criatividade. Os sistemas públicos administrativos já nascem burocráticos, é a natureza deles. Com a indústria é diferente, pois ela se torna burocrática contra si mesma. Se a empresa se expande e o trabalho se torna repetitivo, padronizado, estandardizado, a burocratização avança de uma maneira muito rápida: as grandes indústrias se transformam em grandes ministérios, não existe muita diferença entre Fiat e o Ministério das Finanças italiano. Sobrevivem velhas tradições e criam-se novas: além do presépio, passa-se a decorar também a árvore de natal para os filhos dos funcionários. Estas ainda são, contudo, tradições locais. Mas o advento da televisão fará com que todo e qualquer patrimônio antropológico se propague, atingindo completamente a reserva planetária. Acabam organizando um carnaval numa cidadezinha de Connecticut, imitando o carnaval carioca.

Assim, é possível perceber que, a partir do século XVIII, houve uma transição cultural, ou seja, a cultura do conhecimento meramente útil foi cedendo lugar ao saber inútil ou contemplativo, que na verdade torna-se mais útil do que o primeiro,

porque se coaduna com a possibilidade de tomada de decisões mais conscientes pautadas não no espírito do capitalismo ou culto ao Deus progresso, mas com a dignidade humana. Nesse sentido, esclarece Bertrand Russel (2002, p.43 - 44),

A vantagem mais importante do conhecimento "inútil" é, talvez, a de incentivar a atitude mental contemplativa. O mundo tem revelado uma exagerada tendência para a ação, não apenas uma ação sem prévia e adequada reflexão, mas também uma ação em momentos em que a sabedoria teria aconselhado a inação. Essa tendência se manifesta de muitas formas, alguma bem curiosas. Ostenta-se Hamlet como uma terrível advertência contra o pensamento sem ação, mas não se ostenta Othelo como advertência contra a ação sem pensamento. Alguns professores, como Bergson, do alto de um certo esnobismo de homem prático, vilipendia a filosofia e diz que a vida em seu máximo fulgor seria parecida com uma carga de cavalaria. De minha parte, penso que a ação e melhor quando provém de uma profunda percepção do universo e do destino humano, e não de ferozes impulsos passionais de auto-afirmação, românticos mas desproporcionais. O hábito de buscar-se mais prazer no pensamento do que na ação constitui uma salvaguarda contra a imprudência e contra a paixão pelo poder, um modo de preservar a serenidade diante do infortúnio e a paz de espírito em meio à aflição. A vida confinada ao estritamente pessoal se torna, cedo ou tarde, insuportavelmente dolorosa. Somente através das janelas abertas para um universo maior e menos tormentoso é que os momentos mais trágicos podem ser suportados.

Ainda, sobre o conhecimento contemplativo, dispõe De Masi (2001, p.37),

Na ética a Nicômaco, Aristóteles classifica a atividade humana em quatro categorias: prònos, isto é, o trabalho fisicamente cansativo; ascolía é o comércio, ou os negócios; paidía equivale ao jogo, e scholé, o deleite cultivado. Quando o trabalho era sobretudo físico, a regra dos monges beneditinos era et labora, que significa "reza e trabalha", procura atingir a scholé conciliando prònos e oração. Agora que o trabalho é sobretudo intelectual, eu proponho que se atinja a scholé conciliando estudo, trabalho e jogo. De toda forma, tanto o trabalho como o tempo livre podem proporcionar bons frutos se forem cultivados acuradamente, de modo que o primeiro não se deturpe transformando-se em brutalidade e alienação, e o segundo não degenerem em tédio, dissipação, uso de drogas ou violência.

Portanto, a cultura do ócio criativo é a realização de uma atividade capaz de abranger o trabalho, o estudo e o lazer, ou seja, a consequência dessa atividade tem que resultar em um divertimento e uma formação. Nesse sentido, explana De Masi (2000, p.11),

O homem que trabalhar perde tempo precioso. (...) O futuro pertence a quem souber libertar-se da ideia tradicional do trabalho como obrigação ou dever e for capaz de apostar numa mistura de atividades, onde o trabalho se confundirá com o tempo livre, com o estudo e com o jogo, enfim, com o ócio criativo.

O citado autor admite que adoeceu de hiperatividade e que sua reflexão sobre o ócio criativo nasceu subjetivamente como uma reação a toda aquela overdose de trabalho e, objetivamente, como uma constatação direta dos absurdos organizacionais que angustiam o trabalho nas empresas. Deste modo, deve-se

atentar para o fato de que hoje se faz menos coisas com as mãos e mais coisas com o cérebro, ao contrário do que aconteceu a milhões de anos, todavia as atividades que são realizadas com o cérebro só são apreciadas e valorizadas pelo mercado de trabalho quando são criativas, tendo em vista que mesmo atividades intelectuais, como as manuais, quando repetitivas, podem ser delegadas às máquinas. (DE MASI, 2000)

Nesse contexto percebe-se que a sociedade industrial (individualista) cede cada vez mais espaço a sociedade pós-industrial (solidária) em virtude da passagem da atividade física para a intelectual, da atividade intelectual de tipo repetitivo à criativa, do trabalho-labuta ao ócio criativo, no qual estudo, trabalho e lazer se confundem em uma mesma dimensão difícil de separar. (DE MASI, 2000)

2.3 Aspectos econômicos

No que tange as características da economia do ócio é necessário analisar alguns aspectos econômicos ao longo da história antes de se falar propriamente dela. Nesse sentido, esclarece Russel (2002, p.57),

A história do rei Midas e o Toque de Ouro é conhecida pelos que cresceram ouvindo os Contos de Tanglewood. Este rei ilustre, que gostava de ouro acima de todas as coisas, foi agraciado por Deus com privilégio de converter em ouro tudo o que tocasse. De início ele ficou encantado, mas, ao se dar conta de que a comida virava metal sólido antes que pudesse engoli-la, começou a ficar preocupado e, quando viu a própria filha petrificar-se ao receber um beijo seu, implorou a Deus, aterrorizado, que lhe retirasse esse dom. Desde então, ele soube que o ouro não é a única coisa de valor na vida. Apesar de esta ser uma história simples, o mundo tem tido muita dificuldade de aprender sua moral.

Nesse norte, destaca-se a conquista do ouro peruano pelos espanhóis no século XVI, pois embora os europeus conservassem em suas mãos todo ouro que outrora fora obtido, os preços dos produtos vendidos no reino foram elevados e isso não fez com que a Espanha se torna-se nem um pouco mais rica. Isto posto, aclara Russel (2002, p.57-58),

Ver-se na posse do dobro de dinheiro do que antes talvez fosse um motivo de grande satisfação para o orgulho do súdito, mas, se o dobrão de um dia só comprova a metade do que comprava na véspera, o ganho era apenas metafísico, não lhe proporcionando mais comida, mais bebida, uma casa melhor, nem qualquer outra vantagem tangível. Os ingleses e os holandeses, menos poderosos do que os espanhóis, tiveram de se contentar com o que hoje é a costa leste dos Estados Unidos, região desprezada na época porque não tinha ouro. Como fonte de riqueza, no

entanto, essa parte do globo provou ser incalculavelmente mais produtiva do que as regiões auríferas do Novo Mundo, cobiçadas por todas as nações nos tempos da rainha Elizabeth. Apesar de este episódio ter se tornado um lugar-comum no que se refere à História, sua aplicação aos problemas atuais parece estar acima da capacidade mental dos governos. A economia sempre foi vista de um modo completamente invertido, o que hoje é mais verdadeiro do que nunca.

Um exemplo clássico dessa inversão de valores foi a indenização cobrada da Alemanha no final da primeira guerra mundial, visto que, o valor cobrado era imensamente maior que ouro do mundo inteiro, tornando inviável, portanto, o seu pagamento. (RUSSEL, 2002)

Foi nesse contexto que os governos recordaram que se mede a prosperidade de uma nação pelo excedente de exportações sobre as importações, ou seja, quando um país exporta mais do que importa, a sua balança comercial é favorável, mas quando ocorre o inverso, a sua balança comercial é desfavorável. Nesta acepção, esclarece Russel (2002, p. 58 - 60),

Ao imporem uma indenização em ouro maior do que a Alemanha podia pagar, e fazendo-a pagar em bens, os governos haviam decretado que este país teria uma balança comercial favorável no comércio com os aliados, que por sua vez ficariam com uma balança comercial desfavorável. Para o seu espanto e horror, descobriram estar inadvertidamente fazendo pela Alemanha o que consideravam um benefício, isto é, estimulando o seu comércio exterior. A este argumento de ordem geral, outros mais específicos foram acrescentados. A Alemanha não produz nada que não possa ser produzido pelos aliados, o que fez com que a ameaça de competição alemã fosse percebida em toda parte. Os ingleses não queriam o carvão alemão porque a sua própria indústria de minério de carvão estava em crise. Os franceses não queriam produtos siderúrgicos alemães porque estavam empenhados no aumento de sua própria produção siderúrgica, com a ajuda do minério de ferro recém-adquirido da Lorena. E assim por diante. Os aliados, portanto, estavam determinados a punir a Alemanha com um pagamento compulsório e ao mesmo tempo decididos a obstaculizar todas as formas de pagamento. Para essa situação insana, encontraram uma solução insana. Decidiu-se emprestar à Alemanha tudo o que ela devia pagar. Na verdade, os aliados disseram: "Não podemos perdoar a indenização, por se tratar de uma justa punição pelos seus crimes. Por outro lado, não podemos permitir que vocês paguem, do contrário nossas indústrias estarão arruinadas. Então, nós lhe emprestaremos o dinheiro e vocês nos pagarão o empréstimo. Desta forma estamos salvaguardando nossos princípios e nos protegendo de eventuais prejuízos. Quanto ao prejuízo de vocês esperamos que esteja apenas sendo adiado. Mas essa solução não podia, obviamente ser temporária. Os subscritores dos empréstimos à Alemanha queriam os seus juros, e em relação ao pagamento dos juros houve o mesmo dilema do pagamento das indenizações. Os alemães não podiam pagar os juros em ouro, e as nações aliadas não queriam que eles pagassem em mercadorias. Tornou-se então necessário emprestar-lhes o dinheiro para pagar os juros. É claro que, cedo ou tarde, as pessoas acabariam se cansando desse jogo. Se as pessoas param de emprestar a um país por não terem o retorno esperado, o crédito do país fica mal visto. E, quando isto ocorre, as pessoas começam a exigir o pagamento do que lhes é devido. Mas como dissemos, isto era impossível para os alemães. Daí as muitas quebras, primeiro na própria Alemanha,

depois entre aqueles a quem os alemães falidos deviam, depois aqueles a quem estes últimos deviam e assim por diante. Resultado, depressão universal, miséria, fome, ruína e toda a sucessão de desastres que vêm se abatendo sobre o mundo.

As indenizações alemãs contribuíram e muito para a crise, mas não foram sua única causa. As dívidas dos aliados dos Estados Unidos, bem como, todas as dívidas públicas e privadas que estavam separadas por uma barreira tarifária que dificultavam o pagamento em mercadorias também contribuíram com ela. (RUSSEL, 2002)

Desta forma, é clarividente que a indenização constitui um exemplo clássico da confusão de pensamentos, oriundos, principalmente do ponto de vista do produtor em meio a um sistema competitivo. (RUSSEL, 2002)

Nesse contexto, explica Russel (2002, p.60-61),

Quando as indenizações foram impostas, os aliados se viram como consumidores pareceu-lhes interessante fazer os alemães trabalharem para eles como escravos temporários e poder consumir, sem trabalhar, aquilo que eles produzissem. Depois de concluído o Tratado de Versalhes, eles lembraram de repente que eram também produtores e que o afluxo de mercadorias alemãs que estavam exigindo arruinaria as suas indústrias. Tão confusos ficaram que começaram a coçar as cabeças, o que de nada adiantou, mesmo quando se propuseram a fazê-lo todos ao mesmo tempo na chamada conferência Internacional. O fato é que as classes dirigentes do mundo são ignorantes e estúpidas demais para achar uma solução para este problema, e presunçosas demais para pedir conselhos a quem poderia ajuda-las. Para simplificar nosso problema, vamos supor que uma das nações aliadas fosse um único indivíduo, um Robinson Crusoe vivendo numa ilha deserta. Os alemães seriam obrigados, pelo Tratado de Versalhes, a lhe fornecer de graça todos os bens que satisfizessem suas necessidades básicas. Mas, se ele agisse da forma como agiram as potências, diria: "Não, não me traga carvão, porque isto arruinaria minha indústria de carvão vegetal; não me traga pão, isto arruinaria minha agricultura e minha moenda, que é primitiva mas engenhosa; não me traga roupas, pois eu tenho uma indústria nascente de vestuário de peles de animais. Mas não seria mau se vocês me trouxessem ouro, porque ele não me trará prejuízo; vou guarda-lo numa caverna e não vou usá-lo para nada. Mas nada me fará aceitar o pagamento em bens que eu possa utilizar." Se nosso imaginário Robinson Crusoe reivindicasse isso, diríamos que a solidão o tinha privado da razão. E, no entanto, é exatamente o que todas as grandes nações disseram aos alemães. Quando uma nação, não um indivíduo, é acometida de loucura, considera-se que esteja dando uma notável demonstração de sabedoria industrial. A única diferença entre Robinson Crusoe e uma nação é que Robinson Crusoe organiza seu tempo com sensatez, ao contrário da nação.

Em vez de cada nação produzir ao mesmo tempo todos os produtos, seria útil a divisão da produção, do trabalho, bem como, a criação de um banco mundial e de uma única moeda capaz de manter os preços médios e assegurar a estabilidade e segurança econômica, através de acordos internacionais. No entanto, isso não

ocorre em decorrência do nacionalismo, que prima em manter pobres os estrangeiros, e da psicologia do produtor a qual aclara Russel (2002, p.66 - 67),

Em quase toda transação, o vendedor sai mais satisfeito do que o comprador. Quando compramos um par de sapatos, toda a engrenagem da arte de vender é acionada sobre nós, de modo que, para o vendedor, é como se tivesse conquistado uma pequena vitória. Nós nunca pensamos: “Que bom que me livrei daqueles papezinhos asquerosos que eu não podia comer nem vestir e que agora tenho este magnífico par de sapatos novos.” Atribuimos menos importância às coisas que compramos do que às coisas que vendemos. A não ser quando a oferta é limitada. Quem compra uma obra-prima de um mestre de pintura fica mais satisfeito do que quem a vende. Mas o mestre, quando era vivo, ficava sem dúvida mais satisfeito por vender seus quadros do que ficavam seus clientes por compra-los. A razão psicológica que nos faz preferir vender do que comprar é a maior importância dada ao poder do que ao prazer. (...) É a psicologia do produtor que torna as pessoas mais ansiosas para vender do que para comprar e que leva os governos a se empenharem na risível tentativa de criar um mundo em que todas as nações vendem e nenhuma compra. A psicologia do produtor é complicada por uma circunstância que distingue as relações econômicas de todas as outras. Para quem produz e vende mercadorias existem duas classes especialmente importantes de pessoas: os concorrentes e os clientes. Os concorrentes os prejudicam, os clientes os beneficiam. Os concorrentes são conhecidos e relativamente pouco numerosos, ao passo que os clientes estão espalhados e são em sua maioria desconhecidos. Há, portanto, uma propensão a se ter mais consciência dos concorrentes que dos clientes. Isto pode não ser o caso dentro de seu próprio grupo, mas com toda certeza é o caso quando se trata de um grupo estranho, de modo que os grupos estranhos acabam sendo vistos como portadores de interesses econômicos opostos aos seus. Daí deriva a crença no protecionismo.

De um modo geral as nações estrangeiras são vistas como concorrentes ao invés de potenciais clientes e este pensamento possui origem no protecionismo, assim, ao perceberem que o comércio exterior enriquece as outras nações, todas erguem barreiras tarifárias para aniquila-lo ou ao menos, impedi-lo. Todavia, esquecem que o comércio é uma via de mão dupla de modo que a nação estrangeira que lhe vende é a mesma que lhe compra, direta ou indiretamente. Nesse sentido, exemplifica Russel (2002, p.67),

Havia, certa vez, numa pequena cidade, um açougueiro que ficou furioso com outros açougueiros, porque eles roubaram a sua clientela. Para arruiná-los, ele converteu a cidade inteira ao vegetarianismo, e viu depois, com espanto, que se arruinara também. A insensatez desse homem parece inacreditável e, no entanto, ela não é maior que a das grandes potências.

No mundo inteiro o interesse dos financistas tem sido adverso aos interesses da coletividade. Deste modo, é pouco provável que um Estado prospere, caso a sua economia seja conduzida apenas pautada nos interesses dos financistas, sem atentar-se para os efeitos produzidos sobre o restante da população. Nesse norte, não é sensato deixar os financistas livres para perseguirem seus lucros, porque

existem atividades em que a motivação privada não promove o interesse geral e raras são as vezes que isso acontece. Isto posto, aclara Russel (2002, p.69),

O resultado é a necessidade cada vez maior de ingerência governamental no sistema financeiro. É necessário considerarmos finanças e indústria como um único conjunto e ter como meta a maximização dos lucros desse conjunto, não do sistema financeiro isoladamente. As finanças são mais poderosas do que a indústria quando uma é independente da outra, mas os interesses da indústria geralmente estão mais próximos aos da comunidade do que os interesses das finanças. O poder excessivo do setor financeiro é o motivo pelo qual o mundo chegou à crise atual. Em todos os lugares onde a minoria conquistou o poder, ela o fez com a ajuda de alguma superstição que dominava a maioria. Os sacerdotes do antigo Egito descobriram como prever os eclipses que aterrorizavam a massa do povo e desse modo conseguiam arrancar do povo oferendas e poderes. Os reis eram tidos como divinos, razão pela qual Cromwell foi acusado de sacrilégio quando cortou a cabeça de Charles I. Em nossos dias, os financistas se apoiam no respeito supersticioso pelo ouro. O cidadão comum fica mudo de espanto quando ouve falar de reservas de ouro, emissão de moeda, inflação, deflação, refração e todo o resto desta algaravia. Ele acha que quem é capaz de falar sobre esses temas com desembaraço deve ser uma pessoa muito instruída e não ousa questionar o que escuta. Ele não sabe do papel insignificante que o ouro desempenha nas transações modernas e ficaria completamente perdido se tentasse explicar quais são as suas funções. Tem um vago pressentimento de que seu país estará provavelmente mais seguro se guardar uma grande quantidade de ouro, de modo que fica feliz quando as reservas sobem e triste quando elas caem.

A falta de compreensão por parte da coletividade sobre as finanças faz com que esse seleto grupo de financistas obtenham inúmeras vantagens ao lidar com a opinião da maioria, tendo em vista que diante de tamanho poderio financeiro podem comprar a subserviência não só da população leiga, bem como, da opinião acadêmica através de doações às universidades. Como se não bastasse à compra da opinião de muitos, raras são as instituições que ensinam economia livres das influências políticas.

Nesse norte, explana Russel (2002, p.70),

Nas finanças, como na guerra, quase todos os que possuem competência técnica têm também tendências contrárias aos interesses da coletividade. Os especialistas militares são o principal obstáculo ao sucesso das Conferências de desarmamento. Não que sejam homens desonestos, mas suas preocupações habituais os impedem de enxergar a questão dos armamentos na perspectiva adequada. O mesmo se aplica às finanças. Quase ninguém as conhece em detalhes. Exceto as pessoas que se dedicam a ganhar dinheiro com o atual sistema, pessoas cujos pontos de vista, evidentemente, não podem nunca ser totalmente imparciais. Para remediar o atual estado de coisas será necessário que as democracias do mundo tomem consciência da importância das finanças e descubram formas de simplificar seus princípios, de maneira a torna-las amplamente compreensíveis. Devo admitir que não é fácil, mas não creio que seja impossível. Um dos obstáculos ao êxito da democracia em nossa época é a complexidade do mundo moderno, que torna cada vez mais difícil ao cidadão comum formar opiniões inteligentes sobre questões políticas ou

mesmo decidir qual é o julgamento especializado mais merecedor da sua confiança. A solução neste caso é melhorar a educação e encontrar outras maneiras mais simples do que as que estão em voga de explicar a estrutura da sociedade. Todos os que creem numa democracia efetiva deveriam defender uma tal reforma. Mas talvez não exista mais ninguém que creia na democracia, exceto no Sião e nas regiões mais remotas da Mongólia.

Portanto, a economia do ócio é aquela que prima pela divisão do trabalho, dos meios de produção, bem como, pelo interesse de toda coletividade, ou seja, através da reestruturação política, econômica e social, tanto o indivíduo quanto o Estado poderão obter níveis mais elevados de desenvolvimento econômico e social.

3. A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 Regulamentação e implicações legais

Em um primeiro momento ressalta-se o conceito de jornada de trabalho, conforme dispõe Delgado (2012, p. 862),

Jornada de trabalho é o lapso temporal diário em que o empregado se coloca à disposição do empregador em virtude do respectivo contrato. É, desse modo, a medida principal do tempo diário de disponibilidade do obreiro em face de seu empregador como resultado do cumprimento do contrato de trabalho que os vincula. A jornada mede a principal obrigação do empregado no contrato – o tempo de prestação de trabalho ou, pelo menos, de disponibilidade perante o empregador. Por ela mensura-se, também, em princípio, objetivamente, a extensão de transferência de força de trabalho em favor do empregador no contexto de uma relação empregatícia. É a jornada, portanto, ao mesmo tempo, a medida da principal obrigação obreira (prestação de serviços) e a medida da principal vantagem empresarial (apropriação dos serviços pactuados). Daí sua grande relevância no cotidiano trabalhistas e no conjunto das regras inerentes ao Direito do Trabalho.

O tema jornada de trabalho e salário mínimo se destacam no desenvolver da evolução histórica do Direito do trabalho porque são temas centrais nas lutas trabalhistas que conduzem à construção e desenvolvimento desse ramo especializado. Nesse norte, esclarece Delgado (2012, p. 862-863),

A relevância notável, e combinada, de tais figuras justralhistas ao longo dos últimos dois séculos não resulta de simples coincidência. É que, na verdade, jornada e salário têm estreita relação com o montante de transferência de força de trabalho que se opera no contexto da relação empregatícia. Como já magistralmente formulado pelo jurista *Délio Maranhão*, seria salário o preço atribuído à força de trabalho alienada, ao passo que a jornada despontaria como a medida dessa força que se aliena. Mais do que isso: não há regra jurídica ampliadora ou redutora da jornada que não tenha influência automática no montante salarial relativo devido ao empregado. Nesse quadro, caso se reduza a jornada padrão no contexto de certa categoria ou grupo de trabalhadores - sem regra negocial autorizativa da redução correspondente de salário -, está-se elevando,

automaticamente, o preço relativo da força de trabalho contratada, através do aumento do respectivo salário hora.

Como a jornada de trabalho possui previsão legal no Art. 7º da CF/88 far-se-á necessária uma Emenda Constitucional para alterá-la. Assim, já se encontram tramitando perante o congresso nacional três propostas de emendas constitucionais nesse sentido, quais sejam, PEC 231/95, PEC 271/95 e 393/2001, a primeira é a mais importante delas, já que a segunda é muito futurística e a terceira se assemelha a ela.

Nesse norte a PEC 231/91 visa modificar a vigente disposição contida no artigo 7º, XII e XVI da Constituição Federal de 1998, reduzindo a jornada semanal para 40 horas semanais e aumentando para setenta e cinco por cento a remuneração do serviço extraordinário. Atualmente, o teor dos referidos incisos assim se apresentam:

“XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal”.

O Brasil é um dos poucos países no mundo que possui jornada de trabalho de quarenta e quatro horas semanais. Segundo Lima (2009, pag.157), “O México, a Venezuela e os Estados Unidos já adotam a jornada de 40 horas semanais; a Dinamarca e a França, de 37 horas; a Itália, de 36 horas; e a Espanha, de 34 horas”.

Portanto, as principais alterações legais devem ser realizadas nos incisos XIII e XVI do Art.7º da CF/88, uma vez que o primeiro reduzirá a jornada de trabalho atual possibilitando o direito ao ócio e o segundo desmotivará o trabalho além do necessário equilibrando assim a “balança” necessária ao desenvolvimento econômico e social do país, mas não basta só reduzir a jornada de trabalho em algumas horas e majorar o valor a ser pago a título de hora extra na tentativa de se evitar o trabalho além do necessário. Essa redução da jornada de trabalho somada a majoração do percentual de remuneração das horas extras podem ser consideradas como apenas o ponta pé inicial na busca de efetivar os direitos sociais, culturais e econômicos, todavia só será possível garantir tais direitos aos cidadãos, em níveis mais elevados, quando os obreiros possuírem uma jornada menor em conjunto com menos dias úteis trabalhados de modo que a semana tenha no máximo três dias úteis e o mês tenha no máximo três semanas de trabalho. (DE MAIS, 2000)

3.2 As implicações sociais e econômicas

Diante de um cenário social e econômico ainda marcados pela política liberal ou neoliberal far-se-á necessário ressaltar a mudança de paradigma que vem ocorrendo, desde o fim do governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, com o escopo de assegurar a igualdade material a todos os cidadãos. Destarte, sobre os pensamentos do liberalismo pregado por Adam Smith, na sua esfera econômica, e por John Lock, na sua esfera política, explana Danner (2011, p.117),

Adam Smith concebe a sociedade como uma associação jurídica entre indivíduos livres e iguais, mas egoístas, marcada pela competição entre eles em torno à acumulação da propriedade e da riqueza, que se dá no mercado por meio do trabalho.

Neste norte, esclarece Danner (2011, p.121-122),

(...) Partindo exatamente desta ideia de que o fato de os indivíduos possuírem as mesmas capacidades os torna iguais, e defendendo que esta igualdade em termos de capacidades constitui o cerne da igualdade jurídica entre todos esses indivíduos, Locke tem condições de defender tanto que o ponto de partida da fundação do poder político – que já não se caracteriza, como nos clássicos, por uma relação entre pai e filhos, senhor e escravos, patrão e empregado – é constituído por um acordo mútuo entre esses mesmo indivíduos, que funda uma associação jurídica com vistas à defesas mútua, quanto que, agora, o fator de distinção social não é mais o nascimento (na medida em que o ponto de partida da sociedade foi a igualdade jurídica entre todos os indivíduos, iguais em termos de capacidades), mas sim o desenvolvimento daqueles talentos individuais por parte dos próprios indivíduos em termos de trabalho. (...) Nesse contexto, as desigualdades sócias e políticas surgem, certamente. Mas são todas legítimas pelo fato de que encontraram seu fundamento exatamente no próprio trabalho. O trabalho gera desigualdades sociais na exata medida em que é por meio dele que os indivíduos, equiparados em termos jurídicos, iguais em todas as capacidades relevantes, desenvolvem suas capacidades pessoais em um grau maior ou menor uns em relação aos outros – ou seja, as desigualdades ou, num outro sentido, *status social* advêm do maior ou menor desenvolvimento das capacidades dos próprios indivíduos, sendo, portanto, uma questão privada (e não pública).

Ainda nesse sentido, aclara Danner (2011, p.126),

O mercado, enquanto esfera privada, não pública, rege-se por valores instrumentais – egoísmo, competição, exploração, acumulação, oferta e procura, etc. – que seriam suficientes para garantir a satisfação dos interesses de cada indivíduo que entrar nesse mesmo mercado, bem como para garantir a produção de riqueza social, regulando-se, em termos de produção e de distribuição da riqueza, de oferta e de procura, e regulando a sociedade como um todo; estabilizando as expectativas individuais e, conseqüentemente, estabilizando as expectativas da sociedade como um todo. Nesse contexto, segundo penso, Adam Smith acreditaria que a garantia política da igualdade jurídica entre todos os indivíduos bastaria para que essas relações de produção transcorressem de maneira legítima, sem violar a integridade física e psicológica dos próprios indivíduos. A competição entre esses indivíduos egoístas, no caso desse pensador, começaria a partir da horizontalidade das relações entre esses mesmos

indivíduos, horizontalidade essa decorrente da equiparação jurídica entre eles. E o ponto de chegada dependeria exclusivamente dos próprios indivíduos.

Na Magna Carta brasileira essa igualdade formal, na qual nos remonta o citado autor, encontra-se estampada no artigo 5º, cujo teor assim dispõe:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).

Quando a mudança de paradigma insta salientar que ela está diretamente vinculada ao objetivo de garantir igualdade material aos cidadãos. Nesse norte, dispõe Danner (2011, p.130),

A teoria da justiça como equidade, segundo Rawls, começa do seguinte princípio básico: a *sociedade* é compreendida como um *sistema equitativo de cooperação* entre indivíduos livres e iguais ao longo do tempo para benefício recíproco, mútuo (...). Nós podemos perceber que aos poucos começa a tomar forma a ideia, muito cara a Rawls, de que a mera garantia da igualdade jurídica entre os cidadãos não é suficiente para a igualdade material entre esses mesmo indivíduos; desigualdades acentuadas de poder econômico e político anulariam aquela igualdade jurídica tão cara à equidade política de uma sociedade democrática. Ou seja, não basta a justiça penal para garantir a estabilidade da sociedade e a efetividade dos direitos individuais fundamentais; também é necessária a justiça material.

Nesse contexto é que se insere as implicações, econômicas e sociais, da redução da jornada de trabalho, porque ela visa justamente efetivar os preceitos instituídos pelo legislador no artigo 6º da Constituição Federação de 1998, cujo teor assim dispõe:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Nesse sentido, o raciocínio que se faz é simples, (i) quando se reduz a jornada de trabalho se tem como consequência a necessidade de preenchimentos de novos postos de empregos, ou seja, ela combate o desemprego, (ii) com os novos postos de empregos preenchidos e respectivamente com o valor do salário/hora aumentado, majorando o poder de compra da população, ocorre o aquecimento do mercado de consumo. (iii) a atividade financeira estatal passa a arrecadar mais tributos, cujo valor irá ser revestido em favor da população para cumprir as promessas feitas pelo legislador, (iv) aqueles que antes eram relegados ao ócio por falta de opção passarão a gozar dos benefícios de uma política pautada na justiça

social e econômica, que segundo Leonardo Boff (2009, p.74-75) possui as seguintes características:

Erradicar a pobreza, um imperativo ético, social, econômico e ambiental; garantir que as atividades econômicas e instituições, em todos os níveis, promovam o desenvolvimento humano de forma equitativa e sustentável; afirmar a igualdade e a equidade de gênero como pré-requisitos para o desenvolvimento sustentável e assegurar o acesso universal à educação, ao cuidado da saúde e às oportunidades econômicas; apoiar, sem discriminação, os direitos de todas as pessoas a um ambiente natural e social capaz de assegurar a dignidade humana, a saúde corporal e o bem-estar espiritual, dando especial atenção aos povos indígenas e às minorias.

Nesse diapasão, elucida Moraes (2010, p.199),

Observe-se que, para garantir maior efetividade aos direitos sociais, a Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, atenta a um dos objetivos fundamentais da República – *erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais* –, criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, para vigorar até 2010, e tendo por objetivo viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, devendo a aplicação de seus recursos direcionar-se às ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

Nesse norte, o direito mais importante possibilitado pela redução da jornada de trabalho é o lazer. Sobre esse direito, explana Lunardi (2010, p.26-27),

Prosseguindo na concepção de que o direito ao lazer se encontra dentre um dos principais elementos que funcionam como proteção a dignidade humana no trabalho, observa-se que a tutela do lazer foi estruturada, tanto no plano internacional como no âmbito nacional, como direito fundamental, com a finalidade de estabelecer uma forma legalmente mais segura de certificar a sua proteção. A Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, assinada em 1948, traz expressamente o direito ao lazer como um dos direitos essenciais para qualquer ser humano, um ato importante para a preservação da boa qualidade de vida do trabalhador, considerando a importância e influência que esse documento possui. *In verbis: Artigo XXIV – Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho e às férias remuneradas periódicas (...)*. Sem dúvida, muitos instrumentos do direito do trabalho – em geral relacionados com a limitação da jornada de trabalho – são direcionados à proteção do lazer. De fato, os fundamentos que asseguram a limitação do tempo de trabalho são os mesmo que justificam a proteção do direito ao lazer. Segundo *Arnaldo Sussekind*, os fundamentos da limitação do tempo de trabalho são: a) de natureza biológica, porque elimina ou reduz os problemas psicofisiológicos oriundos da fadiga; b) de caráter social, por ensejar a participação do trabalhador em atividades recreativas, culturais ou físicas, propiciar-lhe a aquisição de conhecimentos e ampliar-lhe a convivência com a família; c) de ordem econômica, porquanto restringe o desemprego e aumenta a produtividade do trabalhador, mantendo-o efetivamente na população economicamente ativa.

Por fim, como o indivíduo passará a ter mais tempo para se desenvolver em seus aspectos físico, cultural e intelectual o desenvolvimento social por consequência será majorado em toda à sociedade.

O mesmo ocorrerá com a econômica brasileira que passará por melhorias decorrentes da difusão da cooperação entre os cidadãos, bem como a retomada da gestão do modelo econômico capitalista pautado na valorização do trabalho humano, livre iniciativa, existência digna em conformidade com os ditames da justiça social, conforme descreve o Art.170 da Magna Carta brasileira, ou seja, um sistema voltado à coletividade, a justiça distributiva, bem como a solidariedade social, contrapondo-se a política do neoliberalismo que prima pela livre iniciativa, não intervenção estatal na economia e no mercado de trabalho e cuja única finalidade é majorar os lucros por parte de seus defensores.

3.3 Os impactos demográficos e previdenciários

Com a diminuição do desemprego e a melhoria na qualidade de vida propiciada pela redução da jornada de trabalho, alguns aspectos da demografia brasileira serão alterados, quais sejam, o aumento da população economicamente ativa, da expectativa de vida, bem como da taxa de natalidade e do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que é auferido pelos seguintes critérios: renda per capita; educação, expectativa de vida, taxa bruta de matrícula escolar e expectativa de vida escolar. O Brasil, segundo o ranking do IDH global de 2012, publicado no site do PNUD (Programa das nações Unidas para o desenvolvimento) ocupa a octogésima quinta posição.

Diante dessas mudanças, não resta dúvida que a seguridade social que abrange previdência, saúde e assistência, será diretamente impactada. No entanto, antes de destacar quais seriam esses impactos, far-se-á algumas considerações a respeito da previdência social.

A previdência social nasce da insatisfação dos trabalhadores com as condições de trabalhos e de subsistência. Nesse contexto, como nem sempre houve preocupação com a proteção dos indivíduos quanto a seus infortúnios, somente a partir das revoltas operárias ocorridas no final do século XIX e que surge inicialmente, na Alemanha, a necessidade de intervenção estatal para dar melhores

condições às relações de trabalho e segurança aos indivíduos, que culminou no nascimento do Estado do bem estar social. (CASTRO; LAZARRI, 2008)

Segundo, Castro e Lazarri (2008, pag.75),

Previdência social é o sistema pelo qual, mediante contribuição, as pessoas vinculadas a algum tipo de atividade laborativa e seus dependentes ficam resguardadas quanto a eventos de infortúnica (morte, invalidez, idade avançada, doença, acidente de trabalho, desemprego involuntário), ou outros que a lei considera que exijam um amparo financeiro ao indivíduo (maternidade, prole, reclusão), mediante prestações pecuniárias (benefícios previdenciários) ou serviços. (...) A Seguridade Social abrange tanto a Previdência Social como a Assistência Social (prestações pecuniárias ou serviços prestados a pessoas alijadas de qualquer atividade laborativa), e a Saúde Pública (fornecimento de assistência médico-hospitalar, tratamento e medicação), estes dois últimos sendo prestações do Estado devidas independentemente de contribuições.

Nessa perspectiva de Estado do bem-estar social, embora recente, surge à concepção de proteção social em decorrência dos riscos inerente ao trabalho, no entanto essa preocupação já é proveniente desde os períodos mais remotos. E nesse interim, a defesa do trabalhador em virtude da perda da sua capacidade de subsistência se dava pela assistência caritativa individual ou coletiva. (CASTRO; LAZARRI, 2008)

Neste norte, aclara Castro e Lazarri (2008, p.35),

No período das corporações de ofício, Idade Média Européia, tem-se o aparecimento das guildas, entre cujos escopos estava também o de associação de assistência mútua. Porém, é somente com o desenvolvimento da sociedade industrial que vamos obter um salto considerável em matéria de proteção, com o reconhecimento de que a sociedade no seu todo deve ser solidária com seus incapacitados.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, no ano de 1789, é um marco histórico no que tange a formação do conceito de bem-estar social, pois inscreve o princípio da seguridade social como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos. O século XVIII foi marcado por movimentos dos trabalhadores, a título de exemplo os Cartistas na Inglaterra, as revoluções de 1848 e 1871, na França e a revolução de 1848 na Alemanha, que influenciaram o chamado liberalismo político que por sua vez deflagrou a criação da previdência social, gerida pelo Estado, com a participação de toda a sociedade. (CASTRO; LAZARRI, 2008)

Com o advento e desenvolvimento da sociedade industrial o nível de proteção social aumenta na medida em que os seus integrantes reconhecem que a sociedade no seu todo deve ser solidária. Nesse contexto, surgiram dois modelos previdenciários, o bismarckiano que é considerado o embrião da previdência social e

o Beveridgeano que abrange toda a sociedade e não apenas os contribuintes, ou seja, a principal diferença entre eles reside no fato de que o segundo se expande e passa a abranger não só os contribuintes, mas os mais necessitados. (Castro; Lazarri, 2008)

Segundo, Martins (2007, p.51),

A solidariedade pode ser considerada um postulado fundamental do Direito da Seguridade Social, previsto implicitamente inclusive na Constituição. Sua origem é encontrada na assistência social, em que as pessoas faziam uma assistência mútua para alguma finalidade e também com base no mutualismo, de se fazer um empréstimo ao necessitado. É uma característica humana, que se verifica no decorrer dos séculos, em que havia uma ajuda genérica ao próximo, ao necessitado.

Nesse contexto, insta salientar que nem todos os países, tais como o Brasil e demais países da América Latina, atingiram o mesmo nível de proteção social que os dos países Europeus, precursores dessas ideias. Tanto é verdade que alguns países, como o Chile, por exemplo, que estão substituindo o modelo previdenciário pautado no Estado de bem-estar social, por um outro, cujo fundamento é a poupança individual. (Castro; Lazarri, 2008)

Destarte, dispõem Castro e Lazarri (2008, p.49),

Poder-se-ia sustentar que caberia ao trabalhador se proteger de infortúnios, seja pela assistência de seus familiares e amigos, seja por meio da realização de poupança, prevenindo-se contra um futuro no qual não possa mais ser considerado como economicamente ativo. Ocorre, todavia, que a dependência da caridade alheia importa considerar-se como certo o fato de que sempre há alguém capaz de dar assistência ao inválido, quando tal noção não pode ser tida como minimamente razoável, mesmo nas sociedades nas quais a miséria atinge níveis ínfimos. Já a tese que propõe se transferir ao trabalhador a responsabilidade por sua subsistência futura, quando venha a deixar de ser capaz para o trabalho, esbarra em situações como a daquele que, ainda no início de sua idade produtiva, venha a sofrer um acidente, tornando-se doravante incapaz para o trabalho. Logo, por mais precavido que possa ser o indivíduo, estará ele sempre sujeito à hipótese de múltiplos infortúnios durante toda a sua vida profissional, e não somente com o advento de sua velhice. Se a principal finalidade da Previdência Social é a proteção à dignidade da pessoa, não é menos verdadeiro que a solidariedade social é verdadeiro princípio fundamental do Direito Previdenciário, caracterizando-se pela cotização coletiva em prol daqueles que, num futuro incerto, ou mesmo no presente, necessitem de prestações retiradas desse fundo comum.

A crise da seguridade social atual está, especialmente, relacionada com três fatores, a transição demográfica da sociedade, a mudança do mercado econômico formal para o informal e a má gestão do sistema. Mas, a principal causa de uma possível quebra da seguridade social vincula-se com a inversão das bases da pirâmide etária brasileira. Segundo, Castro e Lazarri (2008, p. 717),

A relação contribuinte-beneficiário é uma das preocupações dos estudiosos do tema. Segundo números oficiais, na década de 50, oito contribuintes financiavam cada beneficiário. Em 1970, essa relação era de 4,2 para 1; o número de contribuintes por beneficiário foi decrescendo: 2,8 em 1980; 1,9 em 1995. Esta relação tem que ver, naturalmente, com o tempo que os segurados, em média, contribuem para o sistema e, depois, percebem (ou geram para seus dependentes) benefícios cuja finalidade é a substituição do salário (via de regra, aposentadorias e pensões). Estima-se que, se as regras de concessão de aposentadorias e pensões fossem mantidas, a expectativa seria de que, em 2030, cada contribuinte teria de sustentar um beneficiário.

Nesse diapasão, ressalta-se que o número de contribuintes é calculado com base no número de empregados com a carteira assinada, tendo em vista que sobre a folha de pagamentos desses é descontado um valor a título de tributo destinado a previdência social. Assim a alternativa para o sistema previdenciário brasileiro, em virtude de sua principal base de financiamento ser a decorrente das contribuições sobre a folha de salários, seria a ampliação ao acesso a vagas de empregos ainda não preenchidas aliada a extinção da informalidade e esses objetivos podem ser alcançados através da redução da jornada de trabalho.

Diante de tudo que foi elucidado, a redução da jornada de trabalho deverá impactar a previdência social positivamente da seguinte forma: (i) aumentando os números de contribuintes que por sua vez manterão o pacto entre as gerações, (ii) diminuindo os gastos com auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez e benefício assistencial, tendo em vista a melhora da qualidade de vida decorrente da redução da jornada de trabalho.

Negativamente a previdência social poderá ser impactada com a majoração da idade mínima para aposentadoria em virtude do aumento da expectativa de vida, todavia com a jornada de trabalho reduzida, aqueles que seriam relegados ao ócio poderão continuar trabalhando, complementando o valor percebido a título de aposentadoria e gozando dos benefícios que o trabalho dosado possibilita à saúde biopsicossocial, bem como, repassando todos os conhecimentos adquiridos ao longo dos anos àqueles que ainda estão começando à carreira profissional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de tantas inovações surgiu uma nova forma de cultura centrada no conhecimento contemplativo que impactou especialmente o sistema educacional, mas também gerou reflexos na política e economia.

No campo político duas bandeiras foram levantadas, a primeira por Paul Lafargue e a segunda por Bertrand Russel.

Paul Lafargue propôs o comunismo para se atingir uma sociedade solidária imbuída na filosofia do ócio enquanto Bertrand Russel o socialismo utópico. Embora, as duas vias eleitas, sejam antagônicas, ambas possuem como objetivo atingir a economia do ócio que prima por uma nova divisão do trabalho e dos meios de produção, e seu fundamento está diretamente relacionado com a coletividade, ou seja, através de uma reestruturação política, econômica e social, não só o indivíduo, mas também o Estado, poderão obter níveis mais elevados de desenvolvimento econômico e social.

Nesse diapasão, a redução da jornada de trabalho deve ser implementada porque ela é instrumento hábil a efetivar a igualdade material e não meramente formal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOFF, Leonardo, Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. *Manual de Direito Previdenciário*. 10. ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

DANNER, Leno Francisco, Princípios de Economia Política em Rawls: Uma Crítica ao Neoliberalismo. *Princípios*, v.18, p. 117-147, 2011. Disponível em: <<http://www.principios.cchla.ufrn.br/arquivos/29.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2014.

DELGADO, Mauricio Godinho, Curso de direito do trabalho. 11. ed. São Paulo: LTr, 2012.

DE MASI, Domenico (org.), A economia do ócio. Trad. Carlos Irineu W. da Costa, Pedro Jorgenseu Júnior e Léa Manzi. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.

DE MASI, Domenico. *O ócio criativo*: entrevista a Maria Serena Palieri. Trad. Léa Manzi. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

LAFARGUE, Paul. O direito à preguiça. Trad. Otto Lamy de Correa. São Paulo: Claridade, 2003.

LIMA, Francisco Meton Marques de. Manual de Direito do Trabalho e Processo Trabalhista. 12. ed. São Paulo: LTr. 2009.pg.157.

LUNARDI, Alexandre, Função social do direito ao lazer nas relações de trabalho. São Paulo: LTr, 2000.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito da seguridade social*. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MATOS, Olgária. Prefácio. In: LAFARGUE, Paul. O direito à preguiça. Trad. Otto Lamy de Correa. São Paulo: Claridade, 2003.

MORAES, Alexandre de, Direito Constitucional. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PROJETO ARARIBÁ. *Geografia*. Editora responsável Sonia Cunha de Souza Danelli. 2. ed. São Paulo: Moderna,2007.

RUSSEL, Bertrand. O elogio ao ócio. Trad. Pedro Jorgensen Júnior. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.